PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão, registro e expedição de certificados e diplomas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 11/2019 – PROEN-CRD, de 26/07/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Instituto Federal de Alagoas - IFAL é uma instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, no âmbito de sua atuação, com autonomia para emissão e registro de certificados e diplomas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas para emissão e registro de diplomas e certificados dos cursos de nível médio, graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.095 de 25 outubro de 2018 que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia sobre Registro de Diplomas, emitidas pelo OFÍCIO-CIRCULAR nº 122/2009-GAB/SETEC/MEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.605 de 03 de abril de 2012 que determina o emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;

CONSIDERANDO as diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização emitidas pela resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018;

RESOLVE:

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para emissão e registro de diplomas e certificados dos cursos de nível médio, graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

§ 1º Para os cursos de nível médio técnico, graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu* serão emitidos diplomas.

§ 2º Para os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* serão emitidos certificados.

Art. 2º Os documentos necessários para a solicitação de diploma, as informações que deverão constar no histórico escolar, no anverso e verso do diploma de graduação e no livro de registro de diplomas deverão seguir as normativas da Portaria de nº 1095 de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Todos os registros de estudantes, seja com matrícula ativa ou inativa, deverão estar sob a responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) ou da supervisão da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino.

Art. 4º Para emissão de diploma dos **cursos de técnico de nível médio** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL deverá ser seguido um fluxo de ações (ANEXO I), conforme § 1.º e § 2.º, deste artigo.

§ 1º Compete ao Requerente ou Procurador Legal anexar:

a) O requerimento geral do estudante (ANEXO V) solicitando a expedição de diploma;
b) 01 Cópia da Carteira de Identidade;
c) 01 Declaração de Nada Consta da biblioteca;
d) Abrir processo no setor de protocolo.

§ 2º Compete à Direção-Geral/CRA/ Secretaria Acadêmica;

a) Receber o processo para emissão de diploma encaminhado pelo setor de protocolo;
b) Conferir documentação necessária para emissão de diploma;
c) Anexar 01 Cópia do Histórico Escolar com Status CONCLUÍDO do Ensino Médio;
d) Emitir diploma (ANEXOS VII, VIII, XXI);
e) Registrar/Autenticar no SISTEC;
f) Registrar em livro próprio de diploma (ANEXO XVI) por Campus/Polo;

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

g) Encaminhar para as assinaturas pertinentes;
h) Entregar o diploma e arquivar o processo na pasta do estudante.

Art. 5º Para emissão de diplomas dos **cursos de graduação** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL deverá ser seguido um fluxo de ações (ANEXO II), conforme § 1.º a § 4.º, deste artigo.

§ 1º Compete ao Requerente ou Procurador Legal anexar:

a) O requerimento geral do estudante (ANEXO V) solicitando a expedição de diploma;
b) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) 01 Cópia da Carteira de Identidade;
d) 01 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) 01 Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (em cartório ou servidor com fé pública);
f) 01 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

§ 2º Compete à Direção-Geral/CRA/ Secretaria Acadêmica;

a) 01 Cópia da Ata de Colação de Grau;
b) 01 Certidão de Colação de Grau;
c) 01 Histórico Escolar de Conclusão do Curso com status Concluído;
d) 01 Declaração de nada consta da biblioteca;
e) Situação Regular no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

§ 3º Compete à PROEN/DEGRAD/CRD:

a) Conferir documentação necessária para emissão de diploma;
b) Atualizar Folha de Registro do diploma;
c) Emitir Termo de Responsabilidade para expedição do diploma (ANEXO XIX) atestando a regularidade do diploma conferido ao estudante e dos atos de expedição (DEGRAD);
d) Emitir diploma (ANEXO IX, X e XXII) e encaminhar para as assinaturas pertinentes;
e) Emitir termo de responsabilidade para o registro de diploma (ANEXO XX) atestando a regularidade dos procedimentos realizados para o registro (CRD);
f) Registrar em livro próprio de diploma (ANEXO XVII) por Campus/Polo;

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

g) Encaminhar o processo com original do Diploma ao Campus/Polo para que seja entregue ao estudante;
h) Atualizar o sistema acadêmico com os dados do registro de diploma;
i) Publicar extrato das informações sobre o registro no Diário Oficial da União no prazo de 30 dias contados da data do registro;

§ 4º Compete a Coordenação de Registro Acadêmico/ Secretaria Acadêmica(DIREAD):

a) Receber o processo com original do diploma e comunicar ao estudante;
b) Arquivar o processo na pasta do estudante;

Art. 6º Para emissão de certificado dos **cursos de pós-graduação *Lato Sensu*** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, deverá ser seguido um fluxo de ações (ANEXO III), conforme § 1.º a § 4.º, deste artigo.

§ 1º Compete ao requerente ou Procurador Legal anexar:

a) O requerimento geral do estudante (ANEXO V) solicitando a expedição de certificado;
b) 01 Cópia da Carteira de Identidade;
c) 01 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) 01 Cópia do diploma de graduação (anverso e verso) de curso devidamente reconhecido pelo MEC;
f) 01 Declaração de nada consta da biblioteca;
g) 01 Cópia ou original da ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;

§ 2º Compete à Coordenação de Pós-Gradação/CRA/Secretaria Acadêmica(DIREAD):

a) Conferir a autenticidade das cópias apresentadas pelo interessado;
b) Registrar o recebimento de processo encaminhado pelo setor de protocolo e dar continuidade a sua tramitação;
c) Emitir e anexar ao processo o histórico ou equivalente do curso de pós-graduação concluído, com todos os dados devidamente atualizados;
d) Emitir o certificado do curso de pós-graduação *Lato Sensu* e encaminhar para as assinaturas pertinentes (ANEXO XI, XII e XXIII);
e) Enviar o processo para Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

§ 3º Compete à Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

a) Conferir documentação necessária e os dados do certificado;
b) Conferir se os dados constantes no histórico final do estudante estão de acordo com a documentação apresentada;
c) Colher assinatura do Reitor;
d) Registrar certificado em livro próprio (ANEXO XVIII);
e) Encaminhar o processo com o original do certificado para a **CRA/Secretaria Acadêmica(DIREAD)** de origem;

§ 4º Compete a CRA/Secretaria Acadêmica (DIREAD):

a) Receber o processo com original do certificado;
b) Colher assinatura do Diretor Geral;
c) Entregar o Certificado ao estudante/procurado legal e arquivar o processo na pasta do estudante;

Art. 7º Para emissão de diplomas dos **cursos de pós-graduação Stricto Sensu** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, deverá ser seguido um fluxo de ações (ANEXO IV), conforme § 1.º a § 4.º, deste artigo.

§ 1º Compete ao Requerente ou Procurador Legal anexar:

a) Preencher o requerimento geral do estudante (ANEXO V) solicitando a expedição de diploma;
b) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) 01 Cópia da Carteira de Identidade;
d) 01 Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
e) 01 Cópia do diploma de graduação (anverso e verso) de curso devidamente reconhecido pelo MEC (para solicitação de diploma de mestrado) ou diploma de mestrado (anverso e verso) de curso devidamente reconhecido pelo MEC (para solicitação de diploma de doutorado);
f) Ata da defesa da dissertação ou da tese;
g) Nada Consta da biblioteca.

§ 2º Compete à CRA:

a) Conferir a autenticidade das cópias apresentadas pelo Requerente;
b) Emitir e anexar ao processo o histórico do curso de pós-graduação concluído, com todos os dados devidamente atualizados;

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

c) Registrar o recebimento de processo encaminhado pelo setor de protocolo e enviar para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação(PRPPI);

§ 3º Compete a PRPPI:

a) Conferir documentação necessária e se os dados constantes no histórico final do estudante estão de acordo com a documentação apresentada;

b) Encaminhar o processo para a Coordenação de Registro de Diplomas.

§ 4º Compete a Coordenação de Registro de Diplomas(CRD):

a) Emitir diploma (ANEXO XIII, XIV e XXV) e encaminhar para as assinaturas pertinentes;

b) Registrar em Livro próprio de Diploma (ANEXO XVIII) por Campus/Polo;

c) Encaminhar o processo com original do Diploma ao Campus/Polo para que seja entregue ao estudante;

§ 5º Compete a CRA/Secretaria Acadêmica (DIREAD):

a) Receber o processo com original do diploma;

b) Colher assinatura do Diretor Geral;

c) Entregar o Certificado ao estudante/procurado legal e arquivar o processo na pasta do estudante;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Para os cursos de graduação o prazo para entrega de diploma será de até 60(sessenta) dias contados da data da colação de grau. O diploma expedido deverá ser registrado no prazo máximo de 60(sessenta) dias contados da data de sua expedição conforme Portaria nº 1095 de 25 de outubro de 2018.

Art. 9º Para os cursos técnico de nível médio e pós-graduação o prazo para entrega de diploma será de 60 dias contados da data do requerimento, podendo ser prorrogado por mais 60 dias por necessidade de serviço.

Art. 10 Quando o recebimento de diploma ou certificado for efetuado por Procurador Legal, deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, em que o interessado autorize a retirada do documento pelo seu procurador.

Art. 11 Os diplomas e certificados no âmbito de cursos realizados a distância serão emitidos, registrados e expedidos conforme as mesmas sistemáticas aplicadas aos cursos presencias.

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Art. 12 Para a emissão da 2ª via de diploma ou certificado, o interessado deverá preencher o requerimento próprio (ANEXO VI) e anexar toda documentação necessária para expedição de diploma ou certificado.

Parágrafo Único. Nos casos de correção de erros de redação ou danificação no original, será necessário a devolução do diploma ou certificado original.

Art. 13 A 2ª via será expedida com o número de seu registro original, para garantia dos efeitos jurídicos já produzidos, com a indicação atualizada da data e local de sua expedição e a assinatura das autoridades competentes.

Parágrafo Único. No verso do diploma deve ser impressa a apostila com os dados do registro da 1ª via (ANEXO XV) e conter a expressão "2ª via" no canto inferior direito.

Art. 14 Os diplomas ou certificados deverão ser assinados preferencialmente de caneta azul, com tinta antifraude, em atendimento ao Ofício Circular n° 122/2009 – GAB/SETEC/MEC.

Art. 15 Deverá ser confeccionado documento que comprove o efetivo recebimento do diploma ou certificado e da exatidão dos dados, firmado pelo aluno no ato da retirada do documento e quando o recebimento do diploma ou certificado for realizado por terceiro, deverá prever a exibição de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

FLUXO EMISSÃO DE DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

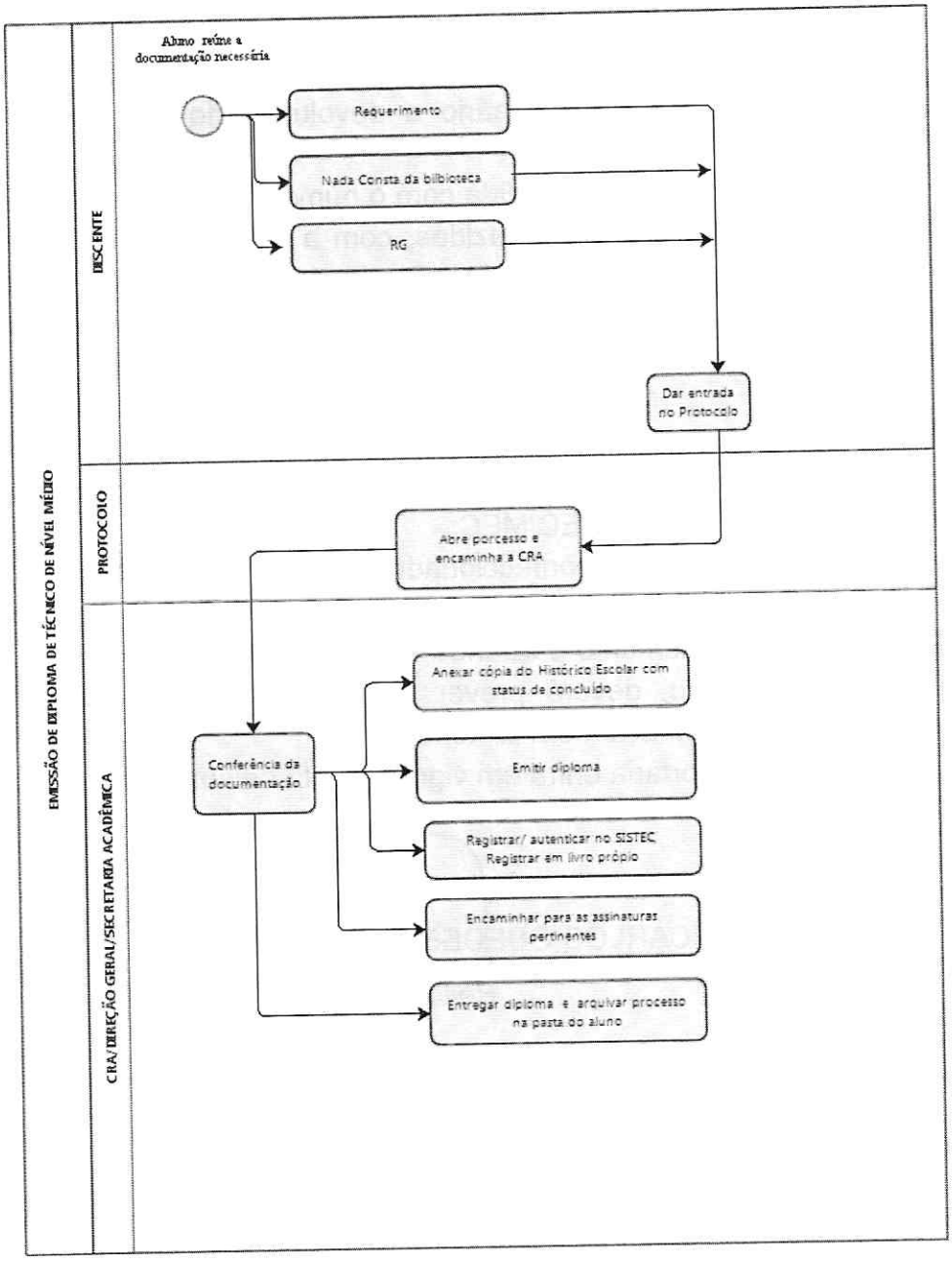

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

FLUXO EMISSÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

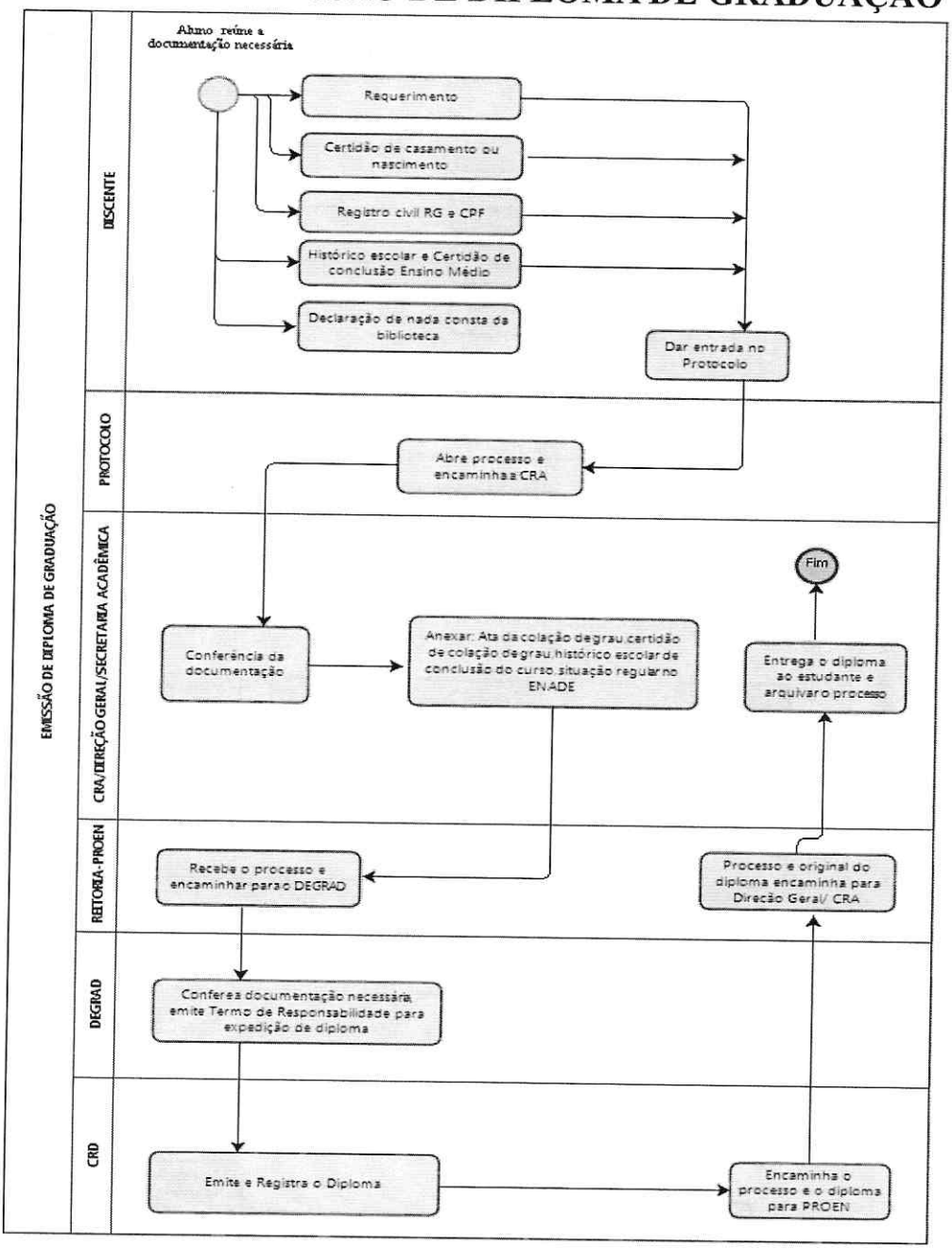

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO III

FLUXO EMISSÃO DE CERTIFICADO LATO SENSU

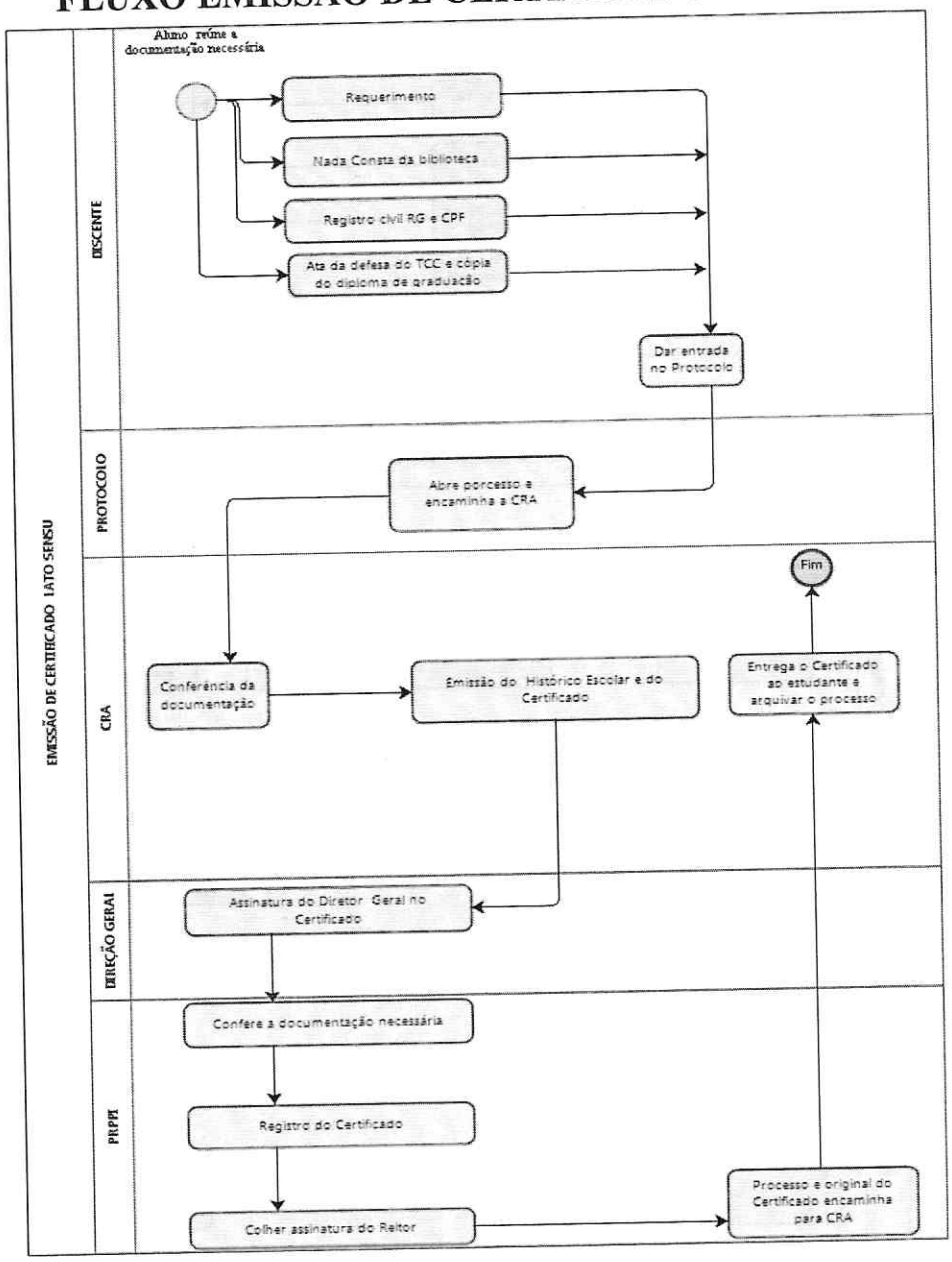

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO IV

FLUXO EMISSÃO DE DIPLOMA STRICTO SENSU

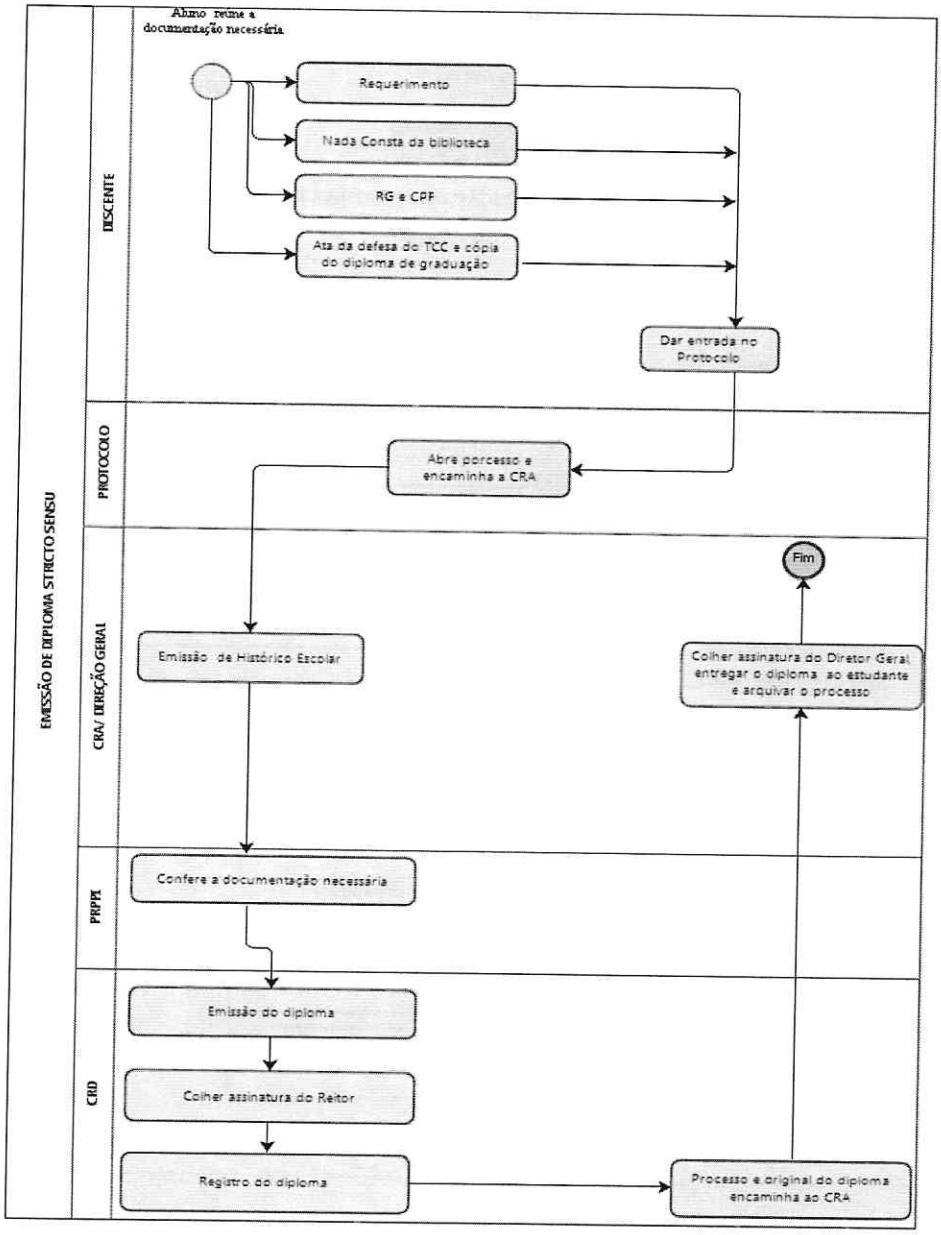

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA/CERTIFICADO

( ) Técnico de Nível Médio ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Sr(a) Coordenador(a) de Registro Acadêmico – Campus/Polo _____

Nome do(a) aluno(a): _____
CPF: _____ Nº da Carteira de Identidade _____ Órgão Emissor _____
Data de Nascimentos ____/____/____ Naturalidade _____
Residente na (Rua, Av.): _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Curso: _____
Período de Realização: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Área de Concentração: _____
Tendo concluído o curso de _____, em _____,
vem para usufruir os direitos do grau que lhe foi conferido, requerer expedição de seu diploma/certificado.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

_____
(assinatura do requerente por extenso)

Reservado a CRA:
Processo apto para dar entrada no Protocolo Geral do IFAL.
_____
Assinatura do(a) servidor(a) Em ____/____/____
Coordenação de Registro Acadêmico

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO VI

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Requerimento para expedição de 2ª via de diploma/certificado

Senhor(a) Coordenador(a)

O aluno abaixo-assinado e qualificado vem requerer a V.Sª a expedição de 2ª via do diploma/certificado conforme dados (preenchidos em letras de forma) a seguir:

( ) técnico de nível médio ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado/doutorado

Nome do(a) discente: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

CPF: ___.___.___-___ Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____

Curso: _____ Titulação: _____

Modalidade: _____ *Campus* Ofertante: _____

Data da colação de grau: ____/____/____

Título do TCC: _____

_____ Data da Defesa do TCC: ___/___/_____

MOTIVO: ( ) EXTRAVIO/PERDA ( ) INUTILIZAÇÃO ( ) ERRO ( ) OUTROS

OBSERVAÇÃO: _____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

_____

(Assinatura do requerente por extenso)

Observação: em caso de erro ou inutilização do diploma deverá ser anexado ao processo o diploma original.

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO VII

MODELO TEXTUAL NO ANVERSO DO DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, vinculado ao eixo *XXXX*, na data de *XX/XX/XXXX*, confere o Título de Técnico(a) em XXXXXXXXXXX a

XXXXXXXXXX XXXXX XXXX

de nacionalidade *XXXXXXXX*, natural de *XXXXXXXX*, nascido em *XX/XX/XXXX*, portador da cédula de identidade *XXXXXXX*, expedida pelo(a) *XXXX - XX*, CPF nº *XXXXXXXXXX*, e outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

_____, ___ de _____ de _____.

Nome	Nome	Nome
Diretor(a) Geral do Campus	Diplomado(a)	Reitor

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO VIII

REDAÇÃO NO VERSO DO DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico de Nível Médio em _____
autorizado pela resolução nº _____
de ____ de _____ de _____

Registro com validade em todo território nacional, conforme Lei nº 9.394 de 20/12/1996, art. 36-D e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, art. 2º, § 3º, sob o nº _____, Livro nº _____, à folha nº _____ e autenticado no SISTEC sob o número _____.

Data ___/___/___

_____
Assinatura

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO IX

MODELO TEXTUAL NO ANVERSO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do _____ na data de _____ confere o título de _____ e a colação de grau em _____ a _____ de nacionalidade _____ natural de _____ nascido(a) em _____ portador(a) do RG nº _____ expedida pelo(a) _____ CPF de nº _____ e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, _____

_____	_____	_____
Nome	Diplomado(a)	Nome
Diretor(a) Geral do Campus		Reitor

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO X

REDAÇÃO NO VERSO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR_____
RECONHECIDO PELA PORTARIA DO MEC Nº___, DE __/__/___
PUBLICADO NO D.O.U. Nº __, SEÇÃO __, PÁG. ___, DE __/__/___

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CNPJ 108253/73/0001-5

RECREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 410 , de 24/03/2017, DOU Nº 59, SEÇÃO 01, PÁG. 49 de 27/03/2017

Diploma registrado sob o nº _____ às Fls._____

do Livro _____ conforme processo

_____ por delegação de competência do

M.E.C. nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, e do decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Maceió-AL, em _____/_____/_____

Nome
Coordenador(a) de Registro de Diploma
Portaria nº ____ de __/__/____

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XI

MODELO TEXTUAL NO ANVERSO DO CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso ofertado pelo Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em XXXXXXXXXXXXXXXXX, aprovado pela Resolução nº xx/CS, de xx de xxxx de xxxx,

confere o grau de especialista em *XXXXXXXX* ←*(Inserir o nome do curso)*
área de concentração: xxxxxxxxxxx ←*(inserir a área de concentração)* a

INSERIR O NOME DO CONCLUINTE

brasileiro, natural de xxxxxxxx, nascido em xx de xxxxxxxx de xxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx – xxx/xx, e outorga-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

Local, data

Nome Diretor(a) Geral do Campus	Concluinte	Nome Reitor

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XII

REDAÇÃO NO VERSO DO CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

REGISTRO ACADÊMICO				
	Disciplinas	Carga Horária	Docente responsável	Titulação
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em XXXXXXXXXXXXXXXXXX, modalidade xxxxxxxxxx

Período do Curso: XX/XX/XXXX a XX/XX/XX
Título do Trabalho de Conclusão de Curso: Inserir Título
Nota do Trabalho de Conclusão de Curso: Inserir nota
Carga Horária total: xxxh

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Certificado registrado sob nº 0XX, no livro nº 00X, folha nº 0XX, em XX de <mês por extenso> de XXXX.

Nome do coordenador de pós-graduação
Coordenadora de Pós-Graduação PRPPI

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XIII

MODELO TEXTUAL NO ANVERSO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do _____ na data de _____ confere o título de _____ e a colação de grau em _____ a _____ de nacionalidade _____ natural de _____ nascido(a) em _____ portador(a) do RG nº _____ expedida pelo(a) _____ CPF de nº _____ e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, _____

_____	_____	_____
Nome	Diplomado(a)	Nome
Diretor(a) Geral do Campus		Reitor

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XIV

REDAÇÃO NO VERSO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO

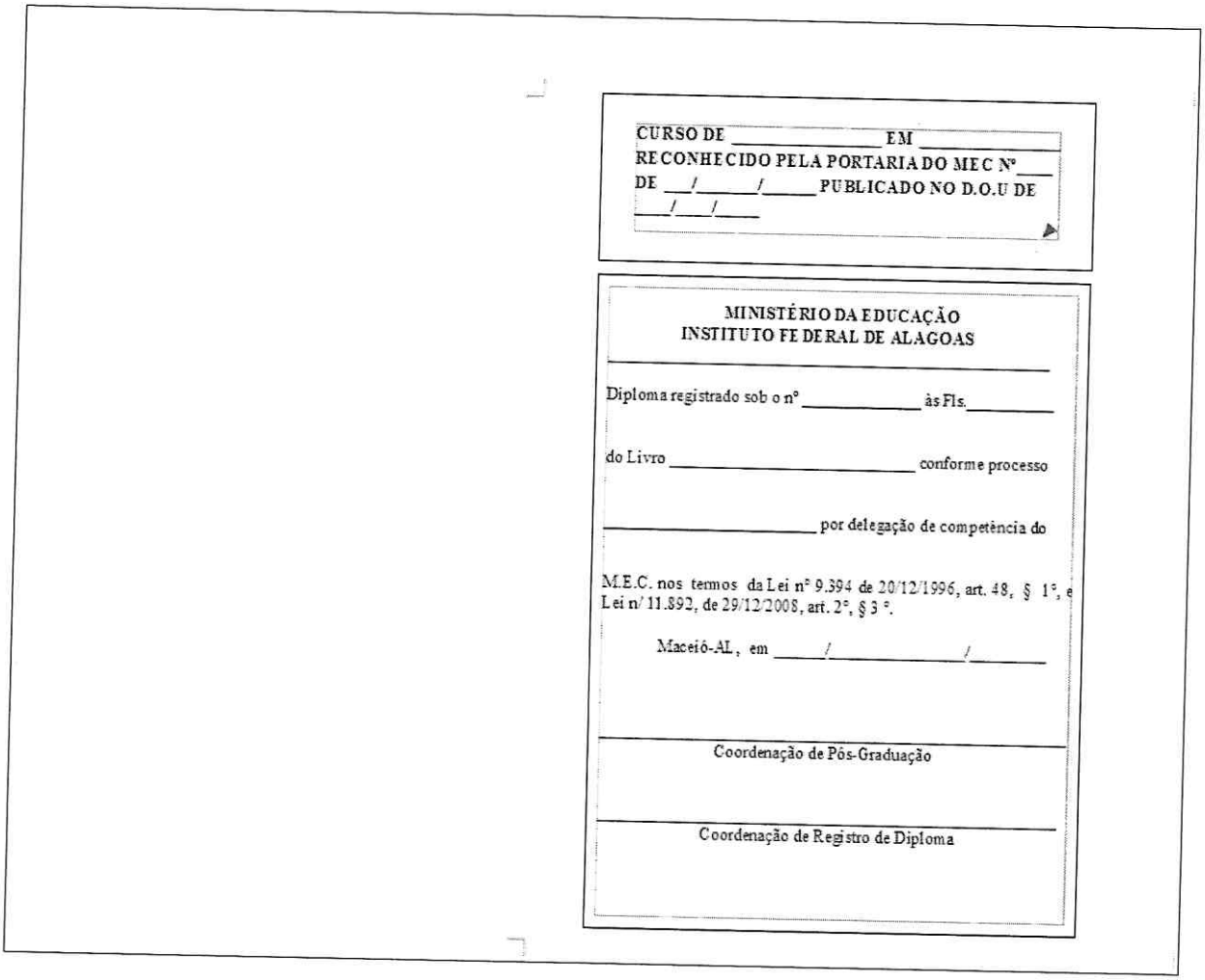

CURSO DE _____ EM _____
RECONHECIDO PELA PORTARIA DO MEC Nº____
DE ___/_____/_____ PUBLICADO NO D.O.U DE
___/___/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Diploma registrado sob o nº _____ às Fls._____

do Livro _____ conforme processo

_____ por delegação de competência do

M.E.C. nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, art. 48, § 1º, e Lei n/ 11.892, de 29/12/2008, art. 2º, § 3º.

Maceió-AL, em _____/_____/_____

Coordenação de Pós-Graduação

Coordenação de Registro de Diploma

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XV

REDAÇÃO NO VERSO DO DIPLOMA DE 2ª VIA

APOSTILA

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Expedida a 2ª via de diploma, com os mesmos dados da 1ª conforme processo nº : XXXXXXXXXX-XX

Maceió, ____ de _____ de _____

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XVI

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO LIVRO DE REGISTRO DE DIPLOMA DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

NOME: _____

RG_____ÓRGÃO EMISSOR:_____ ESTADO: _____

C.P.F. Nº_____NASCIMENTO___/____/ _____ NATURAL_____

CURSO / TITULAÇÃO: _____

PORTARIA DE RECONHECIMENTO: _____ CAMPUS: _____

MODALIDADE: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPEDIÇÃO DIPLOMA _____/_____/_____ NUMERO DO DIPLOMA: _____

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº _____ FOLHAS: _____ LIVRO:____ PROCESSO _____

REITOR: _____ PORTARIA MEC Nº: _____

DIRETOR DO CAMPUS: _____ PORTARIA Nº _____

DATA REGISTRO ____ /____ / _____ SERVIDOR(A) _____ MATRICULA_____

RECEBIDO POR: _____

OBSERVAÇÃO: _____

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XVII

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO LIVRO DE REGISTRO DE DIPLOMA

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ ESTADO: _____

C.P.F. Nº _____ NASCIMENTO ___/___/ 19 ___ NATURAL _____

CURSO / TITULAÇÃO: _____

PORTARIA DE RECONHECIMENTO: _____ CAMPUS: _____

MODALIDADE: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

DATA COLAÇÃO: _____/_____/_____ EXPEDIÇÃO DIPLOMA _____/_____/_____ NUMERO: _____

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº _____ FOLHAS: _____ LIVRO: ____ PROCESSO _____

REITOR: _____ PORTARIA MEC Nº: _____

PRÓ-REITOR DE ENSINO: _____ PORTARIA Nº _____

DATA REGISTRO ____ /____/ _____ SERVIDOR(A) _____ MATRICULA _____

OBSERVAÇÃO: _____

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XVIII

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO LIVRO DE REGISTRO DE PÓS GRADUAÇÃO

*NOME:*_____

RG: _____ÓRGÃO EMISSOR:_____ ESTADO: _____

C.P.F. Nº _____ NASCIMENTO ___/____/ ___ NATURAL_____

CURSO _____TITULAÇÃO: _____

RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: _____

MODALIDADE: _____ CAMPUS OFERTANTE: _____

TÍTULO DO TCC/DISSERTAÇÃO/TESE:_____

_____

DATA DA DEFESA: _____/_____/_____ CONCEITO / NOTA OBTIDA _____

DATA DE EXPEDIÇÃO _____/_____/_____ PROCESSO Nº:_____

DIPLOMA/CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº _____ FOLHAS: _____ LIVRO:_____

REITOR: _____ PORTARIA MEC Nº: _____

PRÓ-REITOR DE PESQUISA: _____ PORTARIA Nº _____

DATA REGISTRO ____ /____ / _____ SERVIDOR(A) _____ MATRICULA_____

OBSERVAÇÃO: _____

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XIX

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Termo de Responsabilidade

Atesto para os devidos fins de direito, a regularidade dos procedimentos realizados para expedição de diploma do aluno_____

Constantes do processo nº _____, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2007 e da Portaria do Ministério da Educação nº _____ de _____/_____/_____, publicada no DOU nº _____, seção_____, pag_____, de ____/_____/____.

_____, ____ de _____de_____

_____
Nome do Responsável
Cargo ou função
CPF ou Matrícula
Ato ou Portaria de delegação ou designação

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

ANEXO XX

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE DIPLOMA

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Termo de Responsabilidade

Atesto para os devidos fins de direito, a regularidade dos procedimentos realizados para expedição de diploma do aluno_____
Constantes do processo nº _____, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2007 e da Portaria do Ministério da Educação nº _____ de _____/_____/_____, publicada no DOU nº _____, seção_____, pag_____, de ____/____/____.

_____, ____ de _____de_____

_____
Nome do Responsável
Cargo ou função
CPF ou Matrícula
Ato ou Portaria de delegação ou designação

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XXI

FORMULÁRIO DO DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XXII

FORMULÁRIO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XXIII

FORMULÁRIO DE CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

CERTIFICADO

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/AL - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 2337/GR, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ANEXO XXIV

FORMULÁRIO DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
LEI FEDERAL Nº 11.892, DE 29/12/2008.
Diploma